



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 344/89

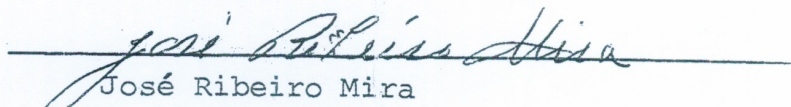
Dispõe sobre Pessoal

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art.1º- O Auxiliar de Coletor e Auxiliar de Contador remanejados para o Nível VIII.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 27/Dezembro/1989.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal